



Decreto Nº 2204 - de 21 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.933,76 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.933,76 (onze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|------------------|------------------|
| 2.04.01.12.361.0003.2.0019-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 11.933,76 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 11.933,76 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 11.933,76 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 11.933,76 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 11.933,76 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|------------------|------------------|
| 2.04.01.12.361.0003.2.0019-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 11.933,76 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 11.933,76 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 11.933,76 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 11.933,76 |
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 11.933,76 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 21 de Dezembro de 2021


Renaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

